

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.583, de 17 de maio de 2022

ALTERA A LEI DE Nº 475/1977 E NOMEIA LOGRADOURO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Cruzília, Senhor José Carlos Maciel de Alckmin, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzília aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Monsenhor Luís Vieira Arantes o logradouro entre a Rua Bernardino Maciel Pereira, paralela à Igreja de Nossa Senhora das Dores, e a esquina com a Rua José Cândido de Castro, na altura dos números 04 e 189, no Bairro Vila Magalhães.

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 475 de 28 de março de 1977, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Domiciano Ferreira Martins, a primeira rua transversal, no Bairro Vila Magalhães, iniciando-se na altura dos números 175 e 187, esquina com a Rua José Ribeiro de Arantes e terminando na rua que desce dos fundos do cemitério local”.*

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

RENATA MACIEL DA SILVA

Secretária Executiva do Gabinete